



Israel Domingues inaugura Complexo Educacional para centralizar gestão

Unidade abriga nova sede da Educação; outros três equipamentos têm implantação prevista para 2024

Lucas Oliveira
Pindamonhangaba

(Podemos), Regina Santos, a Regininha (PL), e Rogério Ramos (Podemos).

A Prefeitura de Pindamonhangaba inaugurou, no início desta semana, o Complexo Educacional Municipal que abriga a nova sede da secretaria de Educação. Buscando centralizar os aparelhos de gestão do setor educacional, o Executivo planeja implantar na unidade outros três equipamentos públicos no ano que vem.

Instalado em um imóvel próprio na rua General Júlio Salgado, no bairro Alto Tabauá, o Complexo Educacional teve sua cerimônia de inauguração realizada no fim da tarde da segunda-feira (11). Além do prefeito Israel Domingues (PL), e do vice-prefeito e secretário de Governo e Serviços Públicos, Ricardo Piorino, o evento contou com as presenças da secretária de Educação, Luciana Ferreira, do presidente da Câmara, Norberto Moraes, o Norbertinho (PP), e dos vereadores Felipe Guimarães (Podemos), Carlos Moura, o Magrão (PL), Júlio Carneiro, o Julinho Car

De acordo com a Prefeitura, o Complexo Educacional, implantado em um terreno de 6,5 mil m², conta com uma área construída de aproximadamente 3.700 m². Além da secretaria de Educação, o prédio abriga o SAE (Setor de Alimentação Escolar), responsável por organizar a distribuição da merenda aos colégios municipais. Anteriormente, a sede da pasta funcionava em um prédio na rua Senador Dino Bueno, na região central, e o departamento de gestão alimentícia em um imóvel na rua Caraguatatuba, no bairro Alto do Cardoso. "Este novo espaço é um sonho realizado para a Educação de Pinda. Ele vai garantir que nossos servidores tenham um ambiente de trabalho digno e que a população tenha acesso a serviços de educação de qualidade", comemorou Luciana.

O prefeito também ressaltou a importância da criação do Complexo. "Este novo espaço é mais moder-



Inauguração de espaço para rede municipal de ensino contou com a presença de vereadores e prefeito; setor educacional centralizado

no, funcional e acessível, e vai proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e de atendimento à população. Ele vai

permitir também uma maior centralização e organização da Educação em Pinda para seguirmos avançando nessa área fundamental".

Segundo o Executivo, o espaço receberá no início do ano que vem um Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil), uma unidade do

NAP (Núcleo de Apoio Psicossocial) e o Setor de Suprimento Escolar, que funciona em um imóvel na rua Paraibuna, no bairro Cidade Nova.

Floresta Nacional de Lorena é reaberta ao público após revitalização de três anos

Espaço estava fechado desde 2020 devido a pandemia; obras foram realizadas pela Prefeitura

Da Redação
Lorena

A Flona (Floresta Nacional de Lorena) voltou a receber público na última semana, após mais de três anos. O local estava fechado desde o início da pandemia da Covid-19, em 2020, e passou por obras de revitalização realizadas em parceria com a Prefeitura.

Foram feitas melhorias na sede administrativa, banheiros públicos, na ponte que dá acesso às áreas de lazer e à capela, nas áreas verdes na Vila Funcional, além da recuperação do gradil frontal e dos portões de entrada. Também foi reformada toda a rede elétrica e feitas melhorias na iluminação do ambiente, instalação de nova sinalização interna e a revitalização dos acessos às trilhas.

A Floresta permite caminhadas com direito a recantos para lanche, visitas escolares, passeios ciclísticos, percursos de trilhas curtas e longas. Há também espaço para atividades esportivas e área de lazer, com o Circuito Funcional para crianças e famílias.

O NGI (Núcleo de Gestão Integrada) da Mantiqueira e o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) são os responsáveis pela administração da Flona, que está completando cem anos de existência.

A história centenária teve início quando um campo de sementes foi trazido para Lorena. Desde então, a unidade já teve diversas denominações, como Horto Florestal, Estação Florestal de Experimentação e Estação Experimental Dr. Epitácio Santiago, passando a chamar-se Flona em 2001, já com a gestão do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Desde 2007, o espaço passou a ser gerido pelo ICMBio.

Participaram da cerimônia de reinauguração o gerente geral do NGI Mantiqueira, Fábio André Faraco; o prefeito Sylvio Ballerini (PSD), o vice-prefeito Humberto Ballerini (PSD); o capitão André Santos (representando o 5º BIL); os secretários municipais Juliana Barbosa (Turismo), Lucas Mulinari (Manutenção e Serviços Municipais), Samuel de Melo (Meio Ambiente), o



Sylvio Ballerini durante a reabertura da Floresta Nacional de Lorena; público pode acessar área revitalizada

vereador Adilson Sampaio (Podemos), representando a Câmara, além do analista ambiental do ICMBio, o professor Luiz Sergio Sarahyba.

Ponte de acesso - Em janeiro, a Prefeitura finalizou a obra de reconstrução da ponte do bairro do Horto Florestal, que passa sobre o Rio Quatinga e dá acesso à Vila Esperança, bairro próximo à Flona.

A passagem está interditada desde fevereiro de 2022 devido às chuvas que atingiram o município no início do ano passado. Para ter acesso entre os bairros, os moradores precisavam passar por uma propriedade particular. As obras tiveram início em novembro de 2022 com a reconstrução das cabeceiras, muro de arrimo e a instalação do tabuleiro (pavimento da ponte). As vias de acesso ao local também foram pavimentadas com bloquetes sextavados. O investimento total da obra é de R\$ 502.246,84, custeado integralmente pela Prefeitura.

Foto: Divulgação PML

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

A vida não pode esperar... Quando algo inesperado acontece, é importante ter um **hospital sempre preparado para te atender**. Na **Santa Casa de Lorena** é assim!

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Cirurgia Geral;
- Clínico Geral;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ortopedia;
- Pediatra.

RETAGUARDA DE ESPECIALISTAS

- Buco Maxilo Facial;
- Cirurgia Cardíaca;
- Cirurgia Pediátrica;
- Gastroenterologia;
- Hemoterapia;
- Nefrologia;
- Neurocirurgia;
- Vascular.

Responsável Técnico: Dr. José Reinaldo Araujo Vilela - CRM: 110427 - SP

ACEITAMOS DIVERSOS CONVÊNIOS E PARTICULAR

Rua Dom Bosco, 562
Centro, Lorena-SP
(Entrada em frente à Praça Conde Moreira Lima)

(12) 3159-3344



JORNALATOS.NET
A SUA INFORMAÇÃO
DIÁRIA

ACCESSE O NOSSO SITE





ATOS E FATOS

Professor Márcio Meirelles

“Judiciário precisa aprimorar suas atividades”

Rodrigo Pacheco, presidente do Congresso Nacional

A PEC E OS DESAFIOS ENTRE OS PODERES

No cenário político brasileiro, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) emerge como um ponto de inflexão crucial para a relação entre os poderes.

O princípio constitucional da harmonia e independência entre Executivo, Legislativo e Judiciário tem sido uma pedra angular da democracia brasileira.

Contudo, a discussão em torno da PEC levanta questões sobre até que ponto esses poderes permanecem verdadeiramente harmônicos e independentes.

A PEC propõe alterações substanciais nas atribuições e prerrogativas dos poderes constituídos, buscando, segundo seus defensores, otimizar a governabilidade e promover uma maior eficiência na administração pública.

Contudo, críticos argumentam que tais mudanças podem comprometer a autonomia dos poderes e desequilibrar o sistema de freios e contrapesos estabelecido pela Constituição de 1988.

Um dos pontos mais discutidos da PEC é a redefinição do papel do

Movimentos sociais, organizações não governamentais e a população em geral desempenharão um papel fundamental na manutenção da pressão por uma governança que respeite os princípios democráticos fundamentais.

A Proposta de Emenda à Constituição representa um divisor de águas para a democracia brasileira, suscitando debates acalorados sobre a harmonia e independência entre os poderes.

A sociedade brasileira deverá observar

A sociedade deverá observar atentamente os desdobramentos, consciente de que o equilíbrio entre Executivo, Legislativo e Judiciário é essencial para o fortalecimento das instituições democráticas.

O futuro do país dependerá da capacidade de conciliar a busca por eficiência governamental com a preservação dos valores democráticos consagrados na Constituição de 1988.

A impressão nossa Constituição de 1988 foi elaborada para um país em fase de desenvolvimento econômico, social e cultural.

A triste realidade, a nossa Consti-

A sociedade civil tem que desempenhar um papel crucial na avaliação da PEC

Legislativo.

Enquanto seus proponentes defendem a necessidade de agilidade na aprovação de medidas cruciais, opositores alertam para o risco de diminuir a capacidade do Congresso de atuar como um contraponto efetivo ao Executivo, ameaçando a independência do poder legislativo. No que diz respeito ao Executivo, a PEC busca centralizar certas decisões e conferir maior poder ao presidente, argumentando que isso promoveria uma governabilidade mais eficaz.

No entanto, a crítica recai sobre a possibilidade de concentração excessiva de poder nas mãos do chefe do Executivo, potencialmente espaço para arbitrariedades.

O Judiciário, por sua vez, enfrenta desafios relacionados à sua autonomia.

A PEC propõe mudanças nas nomeações para cargos importantes no Judiciário, gerando preocupações sobre possíveis influências políticas na composição do sistema judicial. Isso levanta questões cruciais sobre a capacidade do Judiciário de manter-se como um poder independente e imparcial.

A sociedade civil tem que desempenhar um papel crucial na avaliação da PEC.

A opinião pública moldará, em última análise, o destino da proposta.

tuição encontrou pós promulgação um ambiente de baixa competência e eficiência destruindo a harmonia e a independência dos poderes.

A governabilidade baseada na coalizão era para um ambiente de partidos sólidos e não grupos representativos de interesses próprios. O Executivo fica refém do Legislativo, o Legislativo por sua vez não cumpre as suas funções cabendo ao Judiciário legislar e julgar.

A judicialização das decisões do legislativo transforma o STF em um tribunal político.

O caso da PEC é uma necessidade de o legislativo buscar a sua identidade constitucional após a os crimes do “Mensalão”, a corrupção do “Petro-lão” e as investidas do Poder Executivo e Legislativo, em colocar em risco a democracia brasileira.

O próprio STF percebeu e em 2022 reduziu em 65% a quantidade de decisões monocráticas.

Em 2022 foram tomadas 1.993 decisões liminares monocráticas e até o presente (24/11) foram contabilizadas 696 decisões liminares monocráticas. Houve uma mudança no regime do STF, elaborado pela ex-ministra Rosa Weber, que os políticos estão ignorando.

Na verdade, trata-se de atender o eleitorado que desejava ver o STF fechado! Este é o objetivo da PEC!

Câmara de Guará aprova novo subsídio para os vereadores e inclui 13º salário aos dois Poderes

Medida teve votação acirrada; proposta eleva salário de prefeito a R\$ 30,7 mil e de vereadores a R\$ 15,5 mil

Foto: Fabiana Cugolo



Sessão da Câmara de Guaratinguetá, que tratou sobre subsídios do Legislativo; Executivo terá aumento no próximo mandato

Fabiana Cugolo
Guaratinguetá

A Câmara de Guaratinguetá votou nesta quarta-feira (13) o projeto de lei legislativo que aumenta e fixa os subsídios de vereadores para o próximo mandato (2025-2028), além dos salários do prefeito, vice e secretários. A proposta destaca ainda o 13º salário, regulamentação férias e adicional constitucional aos parlamentares.

O texto foi aprovado por 5 votos a 4, com Arilson Santos (Podemos), Alexandra Andrade (PL), Marcio Almeida (Podemos), Marcelo da Santa Casa (PSD) e Orville Teixeira (PSD) a favor do

projeto. Os quatro que votaram contra foram Dani Dias (Podemos), Fabricio da Aeronáutica (MDB), Vantuir Faria (MDB) e Nei Carteiro (MDB). A vereadora Rosa Filippo (PSD) não esteve presente na sessão.

Com a aprovação, o subsídio do prefeito será de R\$30.747,93 e o do vice-prefeito, secretários e vereadores de R\$ 15.595,33, a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

De acordo com a justificativa do projeto, os reajustes fazem parte do cumprimento de uma decisão do STF (Superior Tribunal Federal) proferida pela ministra Carmen Lúcia e referendada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. “...alicerçado, principalmente, como já dito anteriormente, em decisão

do Supremo Tribunal Federal – STF ao se manifestar sobre o tema e transformá-lo em repercussão geral como ‘tema 484’ (trecho do projeto)”.

O texto destaca que os agentes políticos do Legislativo ou Executivo ficam liberados para realizar a devolução, mensalmente, aos cofres públicos, caso entendam que não devem receber o valor. “... por obrigação regimental, trazida no art. 62,13, do Regimento Interno da Câmara, cabe a esta Comissão de Finanças, apresentar o projeto de lei fixando os subsídios dos vereadores, para a legislatura seguinte”.

A reportagem do *Jornal Atos* procurou os vereadores, e não quiseram comentar a aprovação da proposta.

NOSSO PLANO DE NEGÓCIO É O SUCESSO DA SUA EMPRESA!

www.contabilcosta.com.br

Escritório I
(12) 3122-5576
contabil@contabilcosta.com.br
Rua Domingos Rodrigues Alves, 425,
Centro, Guaratinguetá - SP

Escritório II
(12) 3122-9571
contabil@contabilcosta.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 173,
Centro, Pindamonhangaba - SP

COSTA
ASSESSORIA CONTÁBIL

REFI\$ 2023
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - CRUZEIRO

VOCÊ SEM DÍVIDAS. E O MUNICÍPIO COM MAIS INVESTIMENTOS.

Quite seus débitos com a Prefeitura de Cruzeiro e ganhe descontos nos juros e multas. É sua oportunidade de ficar com seus impostos em dia e contribuir para que o município continue a crescer!

80% de desconto para pagamento em até 3x

50% de desconto para pagamento em 4 ou 6x

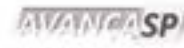
Procure o Setor de Dívida Ativa
Ligue (12) 3600-3432

MAIS INFORMAÇÕES:
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO NICO, 27 - CENTRO
EMAIL: divida@cruzeiro@gmail.com

Cruzeiro
Município de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇAP, observadas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais modificações.
1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecendo a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.
1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime Estatutário (Lei Complementar 350/2008), as Leis Complementares Municipais nº 207/2015 (Magistério) e nº 234/2016, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇAP por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico atendimento@avancap.com.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various fundamental and technical positions such as Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Carpinteiro, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various middle-level technical and administrative positions such as Agente de Atendimento Especial, Agente de Controle de Voto, Agente de Saneamento, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various specialized technical positions such as Técnico Agrícola, Técnico de Cadastro Imobiliário, Técnico de Laboratório, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various specialized technical positions such as Técnico em Radiologia, Técnico em Topografia, and Técnico em Informática.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various higher-level technical and administrative positions such as Analista de Contratos e de Licitação, Analista de Contratos e de Licitação (Jurídico), etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various technical and pedagogical positions such as Assistente Social, Assistente Técnico Pedagógico (Artes), Assistente Técnico Pedagógico (Ciências Físicas e Biológicas), etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various technical and pedagogical positions such as Assistente Técnico Pedagógico (Matemática), Assistente Técnico Pedagógico (Língua Estrangeira Moderna Inglês), Auditor Fiscal Tributário, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various dental and health-related positions such as Cirurgião Dentista - Endodontista, Cirurgião Dentista - ESF, Cirurgião Dentista - Odontopediatra, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various engineering and health-related positions such as Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, and Gestor Escolar.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various medical positions such as Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various medical positions such as Médico - ESF, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various medical positions such as Médico Ginecologista Obstetra, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various medical positions such as Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, etc.

Table with 6 columns: Cargo, Vagas, V. Def., Vencimento Base, Carga Horária Semanal, and Requisitos. It lists various medical and educational positions such as Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, etc.

<p>quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.</p> <p>III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:</p> <p>a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;</p> <p>b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;</p> <p>c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;</p> <p>d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;</p> <p>e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;</p> <p>f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.</p> <p>13.8.2.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.</p> <p>13.8.2.4. O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.</p> <p>13.8.2.5. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 13.8.2.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.</p> <p>13.8.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS</p> <p>13.8.3.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de 1.500 (mil e quinhentos) metros.</p> <p>13.8.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:</p> <p>I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância descrita no item 13.8.3.1. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir:</p> <p>II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;</p> <p>III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;</p> <p>IV – o trajeto poderá eventualmente conter acíves ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.</p> <p>13.8.3.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.</p> <p>13.8.3.4. Não será permitido ao candidato:</p> <p>I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;</p> <p>II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;</p> <p>III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.</p> <p>13.8.3.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 13.8.3.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.</p> <p>13.8.3.6. O candidato que não atingir a distância exigida no subitem 13.8.3.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.</p> <p>13.9. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pela banca examinadora.</p> <p>13.10. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme disposto o respectivo Edital de Convocação.</p> <p>13.11. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.</p> <p>13.12. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 13.11. será eliminado do Concurso Público.</p>	<p>II) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;</p> <p>III) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;</p> <p>IV) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;</p> <p>V) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;</p> <p>VI) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.</p> <p>25. DOS RECURSOS</p> <p>15.1. Será admitido recurso quanto:</p> <p>a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;</p> <p>b) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;</p> <p>c) resultado preliminar da Prova Objetiva;</p> <p>d) a pontuação dos títulos;</p> <p>e) resultado preliminar da Prova Prática;</p> <p>f) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;</p> <p>g) ao resultado final preliminar.</p> <p>15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.</p> <p>15.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.</p> <p>15.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.</p> <p>15.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.</p> <p>15.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.</p> <p>15.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avançasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.</p> <p>15.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.</p> <p>15.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.</p> <p>15.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.</p> <p>15.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.</p> <p>15.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avançasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.</p> <p>15.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.</p> <p>15.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.</p> <p>15.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.</p> <p>15.12. Serão indeferidos os recursos:</p> <p>a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;</p> <p>b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;</p> <p>c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;</p> <p>d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou ou imprecisas;</p> <p>e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;</p> <p>f) encaminhadas por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.</p> <p>15.13. No espaço reservado às razões do recurso fica vedada qualquer identificação do candidato (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.</p> <p>15.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.</p> <p>15.15. As respostas a todos os recursos, que procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avançasp.org.br na área deste Concurso Público.</p>	<p>VI) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou Incondenação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;</p> <p>VII) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;</p> <p>VIII) Fotos 3x4.</p> <p>16.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA poderá solicitar outros documentos complementares.</p> <p>16.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.</p> <p>16.8. O servidor empregado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>16.9. O candidato empregado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.</p> <p>16.10. Não tomará posse o candidato habilitado que for, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data de posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.</p> <p>16.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público através do site da Prefeitura Municipal de Lorena www.lorena.sp.gov.br.</p> <p>16.12. A convocação para nomeação e posse dos candidatos aprovados no presente concurso público ocorrerá exclusivamente através do site www.lorena.sp.gov.br, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Circulação Local.</p> <p>16.13. Após a nomeação e posse, os servidores poderão ainda ser submetidos a cursos de formação e/ou treinamentos, sendo que, aqueles que não possuírem a assiduidade e desempenho mínimos determinados a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA poderão ser reprovados no período de estágio probatório.</p>
	<p>26. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO</p> <p>16.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.</p> <p>16.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.</p> <p>16.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.</p> <p>16.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.</p> <p>16.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, os seguintes documentos originais:</p> <p>a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;</p> <p>b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;</p> <p>c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;</p> <p>d) Cédula de Identidade;</p> <p>e) Certidão de Nascimento;</p> <p>f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;</p> <p>g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;</p> <p>h) Declaração de Bens atualizada;</p> <p>i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);</p> <p>j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;</p> <p>k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;</p> <p>l) Diploma ou certificado/verbo de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;</p>	<p>17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais modificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>17.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos o ela posteriores não serão objeto de avaliação nas fases do Concurso Público.</p> <p>17.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.</p> <p>17.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.</p> <p>17.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.</p> <p>17.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avançasp.org.br.</p> <p>17.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.</p> <p>17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.</p> <p>17.9. Não serão fornecidos atendidos, declarações, certificações ou certidões relativas a classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avançasp.org.br.</p> <p>17.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.</p> <p>17.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.</p> <p>17.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:</p> <p>a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;</p> <p>b) endereço residencial errado ou não atualizado;</p> <p>c) endereço de difícil acesso;</p> <p>d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;</p> <p>e) correspondência recebida por terceiros.</p> <p>17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.</p> <p>17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidade descritas no item 17.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.</p> <p>17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.</p> <p>17.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.</p> <p>17.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.</p> <p>17.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.</p> <p>17.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.</p> <p>17.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irreversível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.</p> <p>17.19. O cadastro reserva previsto para os cargos de Docentes do Magistério Público Municipal e Funções de Magistério/Suporte Pedagógico será composto pelos candidatos considerados habilitados em suas respectivas listas de classificação.</p>

Lorena, 18 de Dezembro de 2023.

SILVIO BALLERINI
Prefeito

A chegada do Natal traz consigo uma luz que preenche os corações dos lorensenses com sentimentos de alegria e esperança. Inspirada nessa luz, a Prefeitura de Lorena traz para os cidadãos o Natal Iluminado, com uma decoração encantadora e apresentações musicais para celebrarmos juntos essa data tão especial.

Local: Praça Dr. Arnolfo de Azevedo
Venha com a sua família se encantar!
 Saiba mais em lorena.sp.gov.br

Bohemian Rock
Tributo a Queen
 16/12 às 20h

Especial de Natal da
Turma do Mickey
 17/12 às 19h

Espectáculo do Auto de
Natal 'Aldeias de Vida'
 23/12 às 20h

Confira a programação completa.

Lorena
PREFEITURA

Foto: Reprodução CMG



O presidente Pedro Sannini assina contrato para início da obra; prazo de entrega para o fim do próximo ano

■ Fabiana Cugolo
Guaratinguetá

Depois da definição da licitação no último dia 1, que declarou a empresa EMC Engenharia de Manutenção e Construções Ltda como

vencedora, a Câmara de Guaratinguetá assinou, na segunda-feira (11), o contrato para início da construção da nova sede do Legislativo. O valor da obra é de R\$ 6.974.546,69, o que, de acordo com a Câmara, representa uma economia de mais de R\$

1,5 milhão, tendo em vista o valor estimado inicialmente. A obra começa na próxima segunda-feira (18) e o prazo de construção é de 12 meses.

A assinatura foi feita pelo proprietário da empresa, Carlos Alberto Gomes, e pelo presidente da Câmara,

Assinada por Pedro Sannini, construção de sede Câmara de Guará começa nesta segunda

Legislativo projeta ampliação do atendimento com nova sede; prazo de entrega é de 12 meses

Pedro Sannini (Podemos). Segundo Sannini, a assinatura materializa um sonho antigo de muitos chefes do Legislativo da cidade, "(...) uma cidade como a nossa precisa de um espaço do Legislativo que atenda a população com mais comodidade e segurança. É um sonho que vai tomando forma, estamos superando as etapas burocráticas e, agora, a obra vai começar de fato. (...) É resultado de muito trabalho e seriedade com o bem público, estamos contentes em avançar mais um pouco", destacou.

O novo prédio da Câmara

será erguido na avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, ao lado da sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, numa área de 2.586,57 m².

O prédio da antiga sede da Diretoria Regional de Ensino, que era uma das possibilidades para a nova sede, será devolvido ao Executivo pela Câmara. Na terça-feira (12), o prefeito Marcus Soliva (Republicanos) e Pedro Sannini estiveram em São Paulo em reunião com o secretário-chefe da Casa Civil, Arthur Lima, para as tratativas sobre a transferência deste prédio.

De acordo com nota publicada pela Prefeitura, o objetivo é trazer o projeto Qualifica Guará para o espaço, que fica na praça Conselheiro Rodrigues Alves, no Centro.

O prédio foi descartado como possível sede do Legislativo por conta de problemas como o custo para adaptação e reforma que seria alto, com a necessidade de amplas reformas, restaurações e adaptações para ter acessibilidade. A restauração do edifício, uma construção tombada, é estimada próximo ao valor da construção de um novo prédio.

Defesa Civil monitora áreas afetadas por chuvas em Piquete

Cidade registrou incidentes na região central e Vila Barão; município tem risco de ser atingido por chuvas nesta semana

■ Lucas Oliveira
Piquete

Após Piquete registrar no último fim de semana diversos incidentes provocados por uma tempestade, a Defesa Civil confirmou na tarde desta segunda-feira (11) que segue monitorando as áreas de risco do município. Para a preocupação do órgão, a cidade poderá ser atingida por chuvas nesta semana.

Procurada pela reportagem do *Jornal Atos*, a Defesa Civil de Piquete informou que sua equipe está promovendo vistorias em diversos pontos da cidade, principalmente no bairro Vila Cristiana e na zona rural. O trabalho preventivo, que seguirá por tempo indeterminado, busca identificar indícios de anormalidade no solo, na vegetação e em barrancos que possam colocar em risco a população.



Destruição com a chuva em Piquete; áreas de risco são monitoradas

De acordo com o órgão, sua equipe seguirá em estado de alerta durante esta semana, pois apesar de ainda não ser possível prever a força do fenômeno meteorológico, é esperado o registro de chuvas

na cidade. Segundo o CPTEC/Inpe (Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), a probabilidade de chuva no município entre terça-feira (12) e o próximo

sábado (16) é de 5%, no entanto ela sobe para 90% no próximo domingo (17).

A Defesa Civil de Piquete informou que concluiu o trabalho de limpeza e de desobstrução dos pontos da cidade afetados pela tempestade registrada na última sexta-feira (8). No bairro Vila Barão ocorreram deslizamentos de terra que atingiram os fundos de duas casas, sendo uma na rua Nove

de Julho e outra na rua Benedito Alves Primo. Vistoriados pelos profissionais, os imóveis não tiveram danos estruturais e moradores feridos.

Na região central foi registrada a queda de parte do muro do tradicional Clube Montanhês de Piquete, que fica na rua Madre Maria Mazarello. Apesar de caírem na via, os fragmentos não atingiram veículos ou pedestres. Na avenida Tancredo Neves ocorreu a queda de barreiras e árvores que também não atingiram automóveis ou pedestres. O trabalho de remoção da terra obrigou a via a ficar interditada da noite da última sexta-feira até a manhã do sábado (8). Na mesma avenida, alguns moradores tiveram suas casas invadidas pela água, no entanto eles não precisaram deixar os imóveis.

PAF
Plano Assistencial Familiar N. S. de Fátima

(12) 3152-5247
ATENDIMENTO 24 horas

CONHEÇA AS VANTAGENS DE SER UM ASSOCIADO

PLANO A	PLANO B
CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO, MULETA, ANDADOR, COLCHÃO D'ÁGUA, DESCONTOS DE MÉDICOS, LABORATÓRIOS, RAIOS X, DENTISTAS, CONSULTAS GRÁTIS COM MÉDICO PEDIATRA, (UMA CONSULTA POR MÊS) CARRO SAÚDE ASSISTÊNCIA À FUNERAL (FUNERAL COMPLETO) <p style="text-align: center; font-weight: bold; color: red;">R\$ 60,00</p>	DESCONTOS DE MÉDICOS, LABORATÓRIOS, RAIOS X, DENTISTAS, ASSISTÊNCIA À FUNERAL (FUNERAL COMPLETO) <p style="text-align: center; font-weight: bold; color: red;">R\$ 45,00</p>
<p>PLANO C</p> <p style="font-weight: bold; color: red;">R\$ 35,00</p> ASSISTÊNCIA À FUNERAL (FUNERAL COMPLETO)	

CREMAÇÃO Plano VIP
(Carência - 90 dias)
Velório PAF gratuito para associados
Temos Planos sem Carência

LORENA
(12) 99764-5690
(12) 99762-6199

Guaratinguetá
(12) 98231-4762
(12) 99762-6199

Piquete
(12) 99125-1308

ASSOCIE-SE JÁ!

LORENA: Rua Dom Bosco, 497 Centro
GUARATINGUETÁ: Rua Joaquim Miguel, nº 59 Centro
PIQUETE: Rua Comendador Custódio, 36 Centro

(12) 3152-5247
(12) 2103-0648
(12) 99125-1308

VOCÊ SEM DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO E LAVRINHAS COM MAIS INVESTIMENTOS PARA CRESCER.

REFIS

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - LAVRINHAS

Quite seu débitos com a Prefeitura de Lavrinhas e ganhe descontos nos juros e multas, além de ajudar nossa cidade a continuar crescendo!

100%

de desconto em juros e multas para pagamento à vista

70%

de desconto em juros e multas para pagamento em até 6 vezes

50%

de desconto em juros e multas para pagamento em até 12 vezes

30%

de desconto em juros e multas para pagamento em até 24 vezes

%

Negocie e parcele já a sua dívida!

Entre em contato com o setor de Cadastro e Tributação e salve mais: (12) 3146-1110

A Prefeitura faz a cidade crescer cada dia mais.